

LEI Nº 143/94

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
EFEITO DE
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras com 390,00m², no perímetro urbano de Cajati, em nome do Sr. Josuel Volpini, com as seguintes confrontações:
- Norte: com a Policia Militar, medindo 30,00;
 - Sul: com a Prefeitura Municipal de Cajati medindo 13,00 metros;
 - Leste: com a Prefeitura Municipal de Cajati, medindo 13,00 metros;
 - Oeste: com a Rua Joaquim Seabra de Oliveira medindo 13,00 metros.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei é declarada de urgência e objetiva a construção de um estacionamento público.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 06 DE SETEMBRO DE 1994

Marino de Lima
Prefeito Municipal